LEI Nº 3.451/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 434.500,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.301.4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo R$ 5.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo R$ 269.500,00

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
339030 – Material de Consumo R$ 40.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4.041 – Manutenção das creches
339030 – Material de Consumo R$ 90.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.805.4.045 – Manutenção do CEMAE
339030 – Material de Consumo R$ 30.000,00

TOTAL R$ 434.500,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

08.02 - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.806.4.046 – Atendimento ao Educando – Parcerias
335043 – Subvenções Sociais R$ 434.500,00

TOTAL R$ 434.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL